



## **PARECER APROVADO PELO CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.**

O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – NAVIRAIPREV, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 28º da Lei nº 1629/2012, em reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro do corrente ano, na qual foi analisado o movimento do mês de dezembro de 2018, contendo os seguintes documentos:

Demonstrativo Previdenciário do NAVIRAIPREV;  
Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações;  
Comprovantes mensais do repasse ao Naviraiprev das contribuições;  
Demais documentações relativas às despesas;

Não consta comprovante mensal de repasse, bem como, o referido repasse foi realizado no dia 18 de fevereiro de 2019.

As demais documentações estão em conformidade com o Estatuto da Previdência, e em conformidade com as demonstrações Contábeis.

Diante do exposto, o conselho fiscal analisou e aprovou o movimento do mês de dezembro de 2018, estando em conformidade a devida prestação de contas relativa ao referido mês.

Naviraí, MS 22 de fevereiro de 2019.

  
Rodrigo Gazette de Souza  
Conselheiro Fiscal

  
José Carlos Francisco de Lima  
Conselheiro Fiscal

  
Regivan Moraes da Silva  
Conselheiro Fiscal

E-mail: [naviraiprev@terra.com.br](mailto:naviraiprev@terra.com.br)

AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79.950-000 NAVIRAÍ-MS  
C.N.P.J. 00.094.350/0001-64